

## Companhia:

MGEN, para as garantias da assistência, contrato n° MGENIB1100272SAN : VYV INTERNATIONAL ASSISTANCE mandatada pela MGEN - SIREN 775 685 399, Empresa regida pelo livre II do Código da Mutualidade – Sede social : 3 square Max-Hymans – 75 748 PARIS Cedex 15, France

MUTUAIDE – Companhia de seguros registada em França e regulada pelo Código dos seguros  
Número de aprovação: **4021137** – Registo: **França**

**Este documento de informação fornece um resumo das principais garantias e exclusões do contrato. Não tem em conta as suas necessidades e solicitações específicas. Poderá encontrar informações completas sobre este produto na documentação pré-contratual e contratual.**

## Que tipo de seguro é este?

O produto ISIC Seguros destina-se a compensá-lo em caso de sinistro antes da partida ou durante a sua estadia. Pode existir intervenção de um serviço de assistência em caso de emergência médica.



### O que é segurado?

Os montantes de pagamento estão sujeitos a limites que variam em função do nível de cobertura escolhida e constam na tabela de garantias. Aqueles montantes não podem ser superiores ao valor das despesas e uma quantia pode ter que ser paga por si.

#### AS GARANTIAS SEGURAS:

- ✓ **Bagagem** em caso de dano, destruição, perda ou roubo.
- ✓ **Responsabilidade civil de vida.**
- ✓ **Acidente individual.**

#### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA (inclusive no caso de uma epidemia):

- ✓ **Em caso de doença, acidente ou morte ou em caso de hospitalização de um membro da família:**  
Repatriação médica, visita de um familiar, reembolso de despesas médicas, regresso antecipado no caso de hospitalização de um familiar.
- ✓ **Plataforma de assistência acessível 7d/7, 24h/24**  
Chamada única do beneficiário ou dos titulares de direitos.  
No momento da ocorrência permite a ativação do serviço de assistência.



### O que não é segurado?

- ✗ O estado de embriaguez alcoólica.
- ✗ A gravidez.
- ✗ A prática de um desporto a título profissional.
- ✗ O suicídio consumado ou tentado.
- ✗ O roubo de bagagens, bens e artigos pessoais deixados sem vigilância num local público.
- ✗ Os contraceptivos.
- ✗ O dinheiro.
- ✗ Os custos de próteses óticas, dentárias, ortodônticas...
- ✗ Doenças pré-existentes à data de início do contrato
- ✗ Cuidados não prescritos medicamente.
- ✗ O esquecimento, a troca.
- ✗ A utilização de estupefacientes ou drogas não prescritas medicamente.

**Esta lista não é exaustiva.**



### Existem exclusões à cobertura?

#### PRINCIPAIS EXCLUSÕES DO CONTRATO

- ! Os segurados não estão cobertos no seu país de residência, exceto em caso de regresso temporário com uma duração máxima de 30 dias.

#### PRINCIPAIS RESTRIÇÕES

- ! Um montante indicado no contrato pode ser da responsabilidade do segurado (franquia).

**Esta lista não é exaustiva.**



## Onde estou coberto?

✓ No mundo inteiro



## Quais são as minhas obrigações?

### Sob pena de suspensão das garantias

#### Na subscrição do contrato:

- Preencher com exatidão o formulário de subscrição
- Fornecer todos os documentos comprovativos solicitados pela seguradora
- Pagar o prémio de seguro

#### Durante a vigência do contrato:

- Informar a seguradora dos seguintes acontecimentos, no prazo de trinta (30) dias que sucedem à sua ocorrência: alteração de estado civil, mudança de residência, saída de Portugal.

Estas alterações podem, em alguns casos, resultar na alteração do contrato e nos seus encargos.

#### Em caso de sinistro:

- Declara qualquer ocorrência que possa envolver uma das garantias nas condições e prazos e anexar todos os documentos úteis à avaliação do sinistro.
- Informar quaisquer garantias que possam estar subscritas para os mesmos riscos, no todo ou em parte, junto de outra seguradora, bem como quaisquer reembolsos que possa receber a título de um sinistro.
- Em caso de roubo, apresentar, dentro de 24 horas, uma reclamação junto das autoridades competentes e fornecer o original dessa ocorrência.



## Quando e como efetuar os pagamentos?

Os prémios são pagos no momento da subscrição junto da seguradora ou do seu representante.

Os pagamentos podem ser feitos por cartão de crédito, cheque ou transferência bancária.



## Quando começa e termina a cobertura?

A data de início do contrato é determinada por acordo mútuo e está indicada no Formulário de Subscrição ou no Formulário de Reserva.



## Como posso cancelar o contrato?

Para os contratos de Seguro com duração superior a um mês, o segurado tem um período de reflexão de 14 dias, que começa na data da assinatura que está indicada no Formulário de Subscrição ou no Formulário de Reserva.

A cobertura termina na data indicada no Formulário de Subscrição ou no Formulário de Reserva.